



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 04/2025** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

3 ---- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 nove horas e quarenta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 24/2024, Ata n.º 25/2024, Ata n.º 26/2024, Ata n.º
9 01/2025, Ata n.º 02/2025 e Ata n.º 03/2025.

10 **2.** Informações do Senhor Presidente e intervenções dos Senhores Vereadores.

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **3. DELIBERAÇÕES**

13 **3.1** Discussão e votação da proposta da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal de
14 2025 destinada ao aumento de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico
15 superior, com vista ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Gouveia.

16 **3.2** Discussão e votação da proposta de Aprovação dos Valores dos Apoios às
17 Atividades a Desenvolver pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Gouveia.

18 **3.3** Discussão e votação da proposta de Contratação de Fornecimento de Energia
19 Elétrica em Mercado Liberalizado.

20 **3.4** Discussão e votação da proposta para Abertura do Concurso Público para Aquisição
21 de Gasóleo Simples a Granel para o Reservatório Municipal até 150.000 litros ou até
22 que seja atingido o valor contratual envolvendo os anos de 2025 e 2026.

23 **3.5** Discussão e votação da proposta de Retificação do Protocolo de Cooperação entre
24 o Município de Gouveia e a Sociedade Nacional de Belas Artes.

25 **3.6** Discussão e votação da proposta de Adjudicação Provisória da Loja nº 10 do
26 Mercado Municipal de Gouveia.

27 **3.7** Discussão e votação da proposta de Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de
28 Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 11º A, B e C a Peniche
29 para conhecimento da Geologia Local.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **3.8** Discussão e votação da proposta de Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de
31 Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 11º D e 12º C a Lisboa
32 ao Museu Lisbonearthquake.

33 **3.9** Discussão e votação da proposta de Normas de Participação do Orçamento
34 Participativo de Gouveia para ao Ano de 2025.

35 **4. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

36 **III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

37 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes
38 Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo
39 (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
40 (PPD/PSD), Ricardo Nuno Lopes Martins Garcia Monteiro (PS), José Nuno Ribeiro
41 Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica
42 Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

43 - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas
44 Pardal Duarte Freitas (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-
45 A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara,
46 solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi
47 convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana
48 Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara
49 Municipal.

50 - - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa
51 Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11
52 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua
53 substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocado para
54 exercer as funções de Vereador, em regime de substituição, Ricardo Nuno Lopes
55 Martins Garcia Monteiro (PS), cidadão da Lista do Partido Socialista à Câmara
56 Municipal.

57 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar
58 justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 que, por se encontrar na Guarda numa sessão sobre a elaboração Programa de
60 Reordenamento da Gestão da Paisagem da Serra da Estrela com a Direção Geral do
61 Território, não pode comparecer a esta reunião.

62 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora
63 Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS) que, por motivos de saúde, não
64 pode estar presente na reunião.

65 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor
66 Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por motivos profissionais, não pode estar
67 presente na reunião.

68 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
69 deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

71 - - - - 1) **Aprovação da Ata n.º 24/2024, Ata n.º 25/2024 e Ata n.º 26/2024, Ata n.º**
72 **01/2025, Ata n.º 02/2025 e Ata n.º 03/2025.:** - Foram presentes a Ata nº 24/2024, de
73 29 de novembro, a Ata nº 25/2024, de 09 de dezembro, a Ata nº 26/2024, de 23 de
74 dezembro, a Ata nº 01/2025, de 13 de janeiro, a Ata nº 02/2025, de 27 de janeiro e a
75 Ata nº 03/2025, de 10 de fevereiro , cujo texto foi previamente distribuído por todos
76 os membros, para retificação e posterior aprovação.

77 No entanto, tendo em conta que as atas acima referidas não foram analisadas e
78 corrigidas por todos os presentes, não se procedeu à sua aprovação.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

82 - - - - 2.1.1) **111.º ANIVERSÁRIO DO NOTÍCIAS DE GOUVEIA:** parabenizou o Notícias de
83 Gouveia, pelo seu 111.º Aniversário, celebrado no dia 12 de fevereiro, saudando assim
84 esta instituição centenária, bem como os seus diretores, colaboradores e assinantes,
85 pela sua entrega e contributo, para a preservação da identidade e da memória
86 gouveense.

87 - - - - 2.1.2) **40.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA, CULTURAL E**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

88 **RECREATIVA DE MELO:** felicitou a Associação de Beneficência, Cultural e Recreativa de
89 Melo, que celebrou o seu 40º aniversário, no passado fim de semana, reconhecendo
90 assim o trabalho desenvolvido por esta instituição.

91 - - - **2.1.3) 40º ANIVERSÁRIO DO MUSEU DE ARTE MODERNA ABEL MANTA:** tiveram
92 a oportunidade de dar início às comemorações do 40º aniversário do Museu de Arte
93 Moderna Abel Manta, no fim de semana passado, e que se vão prolongar durante os
94 próximos meses.

95 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para justificar a sua
96 ausência nas comemorações do 40º aniversário do Museu de Arte Moderna Abel
97 Manta, pois já tinha outros compromissos assumidos. Mencionou que foi apresentado
98 um anteprojecto, pelo que questionou qual é a forma de financiamento que está
99 prevista e se já está assegurado.

100 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que a obra
101 será financiada pelo Portugal 2030, porque está sinalizada em ITI pelo Município de
102 Gouveia.

103 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RICARDO MONTEIRO**

104 - - - - **2.2.1) FALSOS RECIBOS VERDES:** referiu que a sua intervenção serve para fazer
105 um pequeno alerta, na sequência das notícias que têm sido veiculadas durante a
106 semana nos órgãos de comunicação social sobre o aumento dos falsos recibos verdes,
107 o que também poderá estar a acontecer no município, uma ilegalidade. Tendo em
108 conta que conjugando o tipo de dependência económica com a dependência
109 organizacional, uma vez que estes trabalhadores têm de cumprir um horário, período
110 de férias estipulados pelo município, assumindo-se aqui o município como único
111 cliente. Mencionou que esta situação que está considerada como não sendo legal, uma
112 vez que para se estabelecer um horário de trabalho é necessário ter um vínculo
113 contratual estabelecido entre as partes, dado que quem passa recibos verdes é
114 considerado um profissional liberal. Caso esteja a acontecer esta situação gostaria de
115 questionar se nestes casos o município está a cumprir com as obrigações legais,
116 nomeadamente com a realização de seguro de trabalho e com o pagamento do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

117 proporcional da segurança social. Questionou ainda, se nestes casos está a ser pago o
118 subsídio de alimentação. Referiu que baseado nesta notícia pretendem saber se da
119 parte do município existe algum tipo de situação que possa entrar nesta chamada de
120 atenção que a comunicação social fez.

121 - - - Interveio o senhor Vice-presidente que começou por dar as boas vindas ao
122 senhor Vereador Ricardo Monteiro. Mencionou que a maioria dos recibos verdes vão
123 terminando devido aos procedimentos concursais. Referiu, que são situações pontuais
124 de prestação de serviços, nomeadamente para a concretização de determinados
125 projetos.

126 - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
127 entende que esteja a tratar, o problema é que toda a gente sabe, que os falsos recibos
128 verdes existem há anos. A figura de prestação de serviços é para a pessoa ter uma
129 atividade profissional liberal e o normal é que tenha vários clientes e que seja
130 prestador para várias entidades.

131 Referiu, que há muito tempo que se fala que os recibos verdes, em que só existe uma
132 entidade são falsos recibos verdes. Chamam à atenção por isso, porque agora as
133 coimas existem, pelo menos para as empresas existem. Não sabe como é que isso
134 poderá ser aplicado ao setor público e pensa que não se fala no setor público, porque
135 partem todos do princípio que o setor público não comete ilegalidades. A verdade é
136 que comete ilegalidades, porque isso está previsto há muito tempo, não é nada de
137 novo. Mencionou, que sabem que há mais recibos verdes para além daqueles que o
138 senhor Vice-presidente enumerou e, que são serviços únicos de prestação de serviços,
139 até porque veem nos pagamentos.

140 - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que a qualificação que
141 a senhora Vereadora Conceição Salvador está a fazer da prestação de serviços, não é
142 essa, e, não são essas as notas que identificam uma prestação de serviços, ter um
143 único cliente.

144 - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se isto é
145 uma novidade de que existem na Câmara pessoas a trabalhar há anos a recibos verdes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

146 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que o
147 que estão a dizer é que estão cientes da lei.

148 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que por vezes a questão do
149 recibo verde é utilizada nos momentos de transição, quando se percebe que o
150 procedimento concursal é longo e quando é uma urgência, utiliza-se uma prestação de
151 serviços.

152 - - - - Interveio novamente o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que
153 tem conhecimento de pessoas que estão a prestar serviços para o município no âmbito
154 de determinados projetos, nomeadamente de alguns que foram falados em reunião de
155 Câmara recentemente. Referiu ainda, que o senhor Vereador Ricardo Monteiro
156 explicou, aquilo que são as notas identificativas, daquilo que é o subordinado, que não
157 é só essa a questão de haver só um cliente ou não e não sabe se essas pessoas têm ou
158 não outros clientes.

159 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
160 são pessoas que estão a recibos verdes e que estão obrigados a um horário de
161 trabalho do município, ao que o senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que
162 não.

163 A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se não estão sujeitos a marcação
164 de férias com a entidade, tendo o senhor Vereador José Nuno Santos respondido que
165 não, uma vez que são prestadores de serviços. A senhora Vereadora referiu que na
166 próxima semana questionam novamente e pode ser que já saibam quem são as
167 pessoas que estão a recibos verdes, ao que o senhor Vice-presidente mencionou que
168 vão verificar.

169 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FIGUEIREDO**

170 Cumprimentou todos os presentes e em nome de todos os eleitos pelo Partido
171 Socialista associa-se a todas as parabenizações e esperando que continuem por muitos
172 anos.

173 **2.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

174 Cumprimentou todos os presentes e deu as boas vindas ao senhor Vereador Ricardo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

175 Monteiro, uma vez que é a primeira vez que está em Reunião de Câmara em regime de
176 substituição e, portanto, reconhecer que de vez em quando é necessário chegar-se um
177 bocadinho mais longe nas substituições por questões de saúde e profissionais e não
178 porque não lhes apeteça ir à reunião de Câmara.

179 - - - - **2.4.1) QUINTA DO SEIXAL:** gostariam de saber qual é o ponto de situação da
180 Quinta do Seixal no âmbito do programa REVIVE, uma vez que da última vez que se
181 falou sobre o assunto já foi há mais de um ano. Pelo que, gostariam de saber se o
182 investidor continua interessado no projeto. Referiu, da última vez que questionaram
183 sobre este assunto foi dito que estava em fase de licenciamento, questionando o que é
184 que está a acontecer com este projeto.

185 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que já entregaram
186 tudo o que é da arquitetura para análise e, entretanto, foram-lhes pedidos novos
187 elementos para análise da arquitetura, dos quais se está a aguardar que sejam
188 entregues.

189 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
190 havia a questão do redimensionamento do número de quartos.

191 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que de
192 acordo com a informação prestada pelo senhor arquiteto João Falcão, relativamente à
193 questão do redimensionamento do número de quartos, foi alterada a tipologia para
194 hospedagem.

195 - - - - **2.4.2) SAC DO CENTRO DE SAÚDE DE GOUVEIA:** à semelhança daquilo que
196 aconteceu no dia 24 e no dia 31 de dezembro em que o SAC do Centro de Saúde
197 encerrou, gostariam de saber se tem havido algum desenvolvimento nos contactos
198 com os responsáveis pelo Centro de Saúde ou responsáveis pela ULS. Porque, com o
199 aproximar da época do Carnaval e da Páscoa, uma vez que será concedida tolerância
200 de ponto aos funcionários públicos, deixam o alerta no sentido de que não volte a
201 acontecer nas tolerâncias de ponto encerrarem os serviços.

202 - - - - Interveio o senhor Vice-presidente para informar que depois do Natal já ouviu
203 duas reuniões com a senhora Diretora do Centro de Saúde, Dr.ª Maria João e também



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

204 com o Dr. Bruno Morrão, que é o responsável pelas Unidades de Cuidados de Saúde
205 Primários e, já foi solicitada uma outra reunião com ele para se saber o que é que está
206 a pensar para o Centro de Saúde de Gouveia. Mencionou que segundo a senhora
207 Diretora do Centro de Saúde, o que é o serviço aqui em Gouveia, neste momento é
208 muito acima daquilo que é o serviço prestado em concelhos vizinhos. Porque, temos
209 por um lado a coberturas das consultas programadas com os médicos de família, as
210 consultas abertas para as pessoas que não têm médico de família ou que não
211 conseguem consulta rápida com o seu médico de família e, das 20h00 até às 08h00
212 existe o SAC que também é utilizado como urgência, que está a ter uma grande
213 procura entre as 20h00 e as 24h00. Referiu que lhe foi também transmitido que no
214 serviço de consulta aberta, quase todos os médicos vão intercalando e vão atendendo
215 pessoas que aparecem como urgência sem consulta previamente marcada. Mencionou
216 que a senhora Diretora do Centro de Saúde não tem preocupação em relação ao
217 serviço, no entanto, o que a preocupa neste momento é o futuro, porque considera
218 que neste momento os médicos que já se podiam reformar, mas que não o querem
219 fazer, porque ao fazerem as noites traz-lhes benefícios financeiros e compensação de
220 folga no dia seguinte e, quando o primeiro desistir e resolver mesmo reformar-se, vai
221 haver mais sobrecarga para os que ficam e receia que os restantes comecem também
222 a sair. Referiu ainda, que há algumas esperanças e por isso também esta reunião com
223 o Dr. Bruno Morrão que está a fazer força para que o concurso que está aberto para
224 dois médicos para Gouveia tenha sucesso. Depois disso já foi possível colocar cá um
225 médico e ainda há a possibilidade de vir outro médico que se encontra a terminar um
226 período experimental na Guarda, ao abrigo de um regime que lhe permite que durante
227 o primeiro ano tenha uma compensação financeira pela deslocação, que vai terminar.
228 E se não está em erro, como é de Viseu, tanto lhe faz ir para a Guarda como vir para
229 Gouveia e ao vir para Gouveia até pode ser mais vantajoso, havendo mais esta
230 expectativa de vir para Gouveia este médico. Mencionou que há também a situação de
231 uma médica que está à espera de terminar a especialidade em psiquiatria, que está
232 encaminhada para prestar serviço em Seia e que depois poderá fazer em Gouveia a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

233 compensação de alguns fins de semana e de algumas folgas. Portanto, há alguma
234 expectativa que se consiga a médio prazo ter esta situação controlada. Mencionou, que
235 há cada vez mais a pressão para a criação das unidades de saúde familiares, que tem
236 alguns constrangimentos, mas também tem algumas vantagens. Tem a vantagem de se
237 tornar mais atrativo para os médicos e a desvantagem de poder vir a criar alguma
238 instabilidade, entre enfermeiros e pessoal auxiliar, pois nem todos transitam.

239 - - - -A senhora Vereadora Conceição Salvador usou da palavra para reiterar o alerta
240 acerca dos feriados que se aproximam.

241 - - - - Interveio novamente o senhor Vice-presidente para mencionar que o que se
242 passou, de acordo com o que a Dr.ª Maria João explicou, foi que, no ano anterior tinha
243 feito um expediente em que em vez de considerarem que naquela tolerância de ponto
244 iam funcionar as consultas abertas, considerou que iria funcionar o SAC e quando ligou
245 para o Dr. Bruno Morrão, para informar do que iria fazer, ele disse que como estavam
246 em consulta aberta iria fechar, porque todas as consultas abertas segundo a indicação,
247 fecharam.

248 - - - - Voltou a usar da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
249 que não é essa a informação que tem.

250 - - - - Continuou o senhor Vice-presidente para mencionar que o que pode ter
251 acontecido noutros locais é que podem ter feito o que a Dr.ª Maria João fez no
252 anterior que foi ter convertido a consulta aberta em SAC, ao que a senhora Vereadora
253 Conceição Salvador mencionou que esperam que essa situação fique resolvida.

254 - - - - **2.4.3) COBERTURA DE FIBRA NO CONCELHO:** Gostariam de saber qual é a
255 situação das zonas brancas do concelho em termos de cobertura de fibra,
256 nomeadamente na freguesia de Vila Franca da Serra a mais premente relativamente a
257 esta ausência de cobertura. Lembrou que na ata de 8 de janeiro de 2024, o senhor
258 Vice-presidente em resposta a uma questão colocada informou que relativamente a
259 Vila Franca da Serra, ao contrario de uma estimativa que apontaria para um
260 investimento superior a 100 mil euros, teria recebido informação da empresa
261 encarregue da instalação da fibra no concelho que o valor previsto inicialmente, tinha



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

262 sido reduzido para cerca de metade, para cerca de 50 mil euros. O que poderia
263 possibilitar que o município assumisse o investimento para dotar essa freguesia de
264 fibra. Referiu que sabem que existe fibra na empresa que explora a pedreira que não é
265 assim tão longe, pelo que gostariam de saber quais são os desenvolvimentos acerca
266 deste assunto.

267 - - - Interveio o senhor Vice-presidente para mencionar que relativamente às zonas
268 brancas do concelho, nomeadamente a situação de Vila Franca da Serra, não tem
269 informação de que as candidaturas já tenham sido aprovadas. Referiu, que a empresa
270 que tem andado no concelho de Gouveia a fazer a instalação e a vender às operadoras,
271 fizeram uma candidatura e o compromisso é de que em situações em que não
272 conseguissem resolver com meios próprios, quando houvesse uma candidatura,
273 nomeadamente a candidatura que estava prevista abrir para as zonas brancas e que
274 foi feita para o concelho de Gouveia, iriam-se candidatar-se para dar resposta às zonas
275 brancas do concelho de Gouveia. Referiu que a candidatura foi feita, mas, entretanto,
276 não terá ainda saído o resultado da candidatura, à semelhança de outras candidaturas
277 que estão a demorar muito a serem aprovadas. Deu nota que, entretanto, o
278 orçamento para a instalação em Vila Franca da Serra baixou para cerca de metade,
279 havia a possibilidade de a Câmara por si fazer esse trabalho, mas se, entretanto, a
280 candidatura que foi feita for aprovada, e a expectativa é que seja aprovada, estando à
281 espera para ver o desfecho da candidatura. No entanto, irá verificar como está o ponto
282 de situação destas candidaturas para as zonas brancas e fará chegar essa informação.

283 - - - **2.4.4) FALTA DE SEGURANÇA NA ESTRADA NACIONAL QUE ATRAVESSA VILA**
284 **FRANCA DA SERRA:** uma vez mais relembra que a falta de segurança para os peões
285 que circulam na estrada que atravessa a localidade justificaria a colocação de passeios
286 que já foram pedidos pelo Presidente da Junta e que também já foi referido há
287 bastante tempo em reunião de Câmara, pelo que gostariam de perceber o que é que
288 obstem a que tal investimento seja efetuado. Mencionou que Vila Franca já teve
289 ampliação de rede de saneamento e enquanto que noutras freguesias aquando da
290 ampliação e rede de saneamento fizeram os passeios complementarmente, em Vila



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

291 Franca da Serra tal não aconteceu. Gostariam de saber se se pensa fazer, remediar ou
292 colmatar essa necessidade.

293 - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que esta situação se
294 prende com a Infraestruturas de Portugal e quem tem acompanhado este processo é o
295 senhor Presidente e o Eng.º António Mendes, pelo que irá solicitar os esclarecimentos
296 via chamada telefónica.

297 - - - Através de chamada telefónica e devidamente autorizado pelo senhor Vice-
298 presidente, o senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e
299 Obras Públicas, Eng.º António Mendes, referiu que a questão da segurança na estrada
300 de Vila Franca, como parece evidente, independentemente da existência de passeios
301 ou da largura das bermas da estrada que, no caso presente, permitem uma circulação
302 pedonal razoavelmente segura, prende-se essencialmente com o excesso de
303 velocidade e com a tipologia de veículos e intensidade da circulação. Trata-se de uma
304 Estrada Nacional e, portanto, a perigosidade deve ser associada à tipologia de uma via
305 regional que atravessa uma área urbana. Assume-se serem necessárias ações, obras
306 e/ou sinalização eficaz que permitam a efetiva limitação da velocidade de circulação;
307 seja com bandas sonoras, solução que “desagrada” à Infraestrutura de Portugal, seja
308 com semaforização ou com qualquer outra solução técnica, será a sua resolução
309 sempre da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal. Mencionou que esta
310 constatação é de vital importância, pois sem calma de tráfego, não será a existência
311 de passeios a garantia de total segurança dos peões, no que respeita ao cenário de
312 acidentes e despistes com atropelamentos. Referiu que a construção de passeios,
313 independentemente da solução e do seu custo é muito complicada de concretizar face
314 à obrigação de elaborar, compatibilizar e aprovar o respetivo projeto, junto da
315 Infraestruturas de Portugal, tendo em conta o usual relacionamento de exigência e
316 formalidade técnica, habitualmente moroso e pouco colaborante. E a entidade, por si,
317 não assume este tipo de infraestruturas complementares, cujo interesse e
318 preocupação efetivos fazem recair sobre as autarquias, por considerarem tratar-se de
319 uma infraestrutura rodoviária, assumindo como secundária e indireta a função de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

320 arruamento urbano. Referiu que já se equacionou a solução, que foi sendo
321 apresentada pelo Presidente da Junta que, basicamente, consiste na ligação por
322 passeio pedonal do núcleo urbano (do lado da igreja) à ponte, promovendo a utilização
323 do passeio existente nesta obra de arte, apesar de ter largura diminuta, e consequente
324 continuidade pela berma existente. Não obstante, esta intenção ainda não foi
325 desenvolvida para a fase de projeto, com o rigor necessário para submissão ao filtro da
326 entidade I.P. Retomando a sua argumentação inicial realçou a necessidade de superior
327 insistência junto da Infraestruturas de Portugal para que promova soluções que
328 mitiguem o problema de excesso de velocidade.

329 - - - Tomou da palavra a senhora Veredora Conceição para mencionar que o senhor
330 Eng.º António Mendes referiu um projeto, pelo que questiona se já existe um projeto
331 feito pela Câmara.

332 - - - Continuou o senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Desenvolvimento
333 Municipal e Obras Públicas, Eng.º António Mendes, para responder que não existe
334 projeto, existe sim uma intenção de definição previa que poderá ser evoluída como
335 solução técnica para o projeto de construção do passeio. Chegou a equacionar-se,
336 inclusivamente, uma solução que o próprio presidente da Junta de Freguesia defendia,
337 e que passava pela construção de uma estrutura em madeira a implantar
338 marginalmente à estrada na berma oposta, mas, na sua opinião, deverá a aposta ser
339 mais ambiciosa e consistente.

340 - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
341 referir que o primeiro passo será haver um projeto, ao que o senhor Chefe de Divisão
342 Eng.º António Mendes confirmou a efetiva necessidade de desenvolver e concluir essa
343 intenção.

344 A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou qual é a diferença entre a
345 estrada de Vila Franca da Serra e a estrada de Ribamondego, se são as duas nacionais
346 ou não.

347 - - - O senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras
348 Públicas, Eng.º António Mendes, respondeu que não, que a estrada que atravessa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

349 Ribamondego, do cruzamento para “Fornos de Algodres” para o centro da povoação,
350 troço que se prolonga até à ponte sobre o Rio Mondego, a estrada é de gestão e
351 competência municipal o que torna os processos muito mais simples; tal não acontece
352 no troço entre o referido cruzamento e a Estrada Nacional 17, sendo aqui a via da
353 competência da Infraestruturas de Portugal. Explicou que na altura em que foi
354 executada pela APdSE a obra de ampliação da rede de águas residuais, o projeto
355 incluiu tal passeio, pois o coletor foi instalado sob o seu traçado. Nessa situação a
356 execução e controlo foi muito simples conseguir construir o passeio no troço em que a
357 estrada é municipal, e bastante complicado executá-lo no pequeno troço já
358 implantado na EN330, o que se prendeu com as condições e fiscalização da
359 Infraestruturas de Portugal. Foi uma empreitada levada a efeito pela APdSE, da qual se
360 retém a nota da alteração do grau da dificuldade, em função das entidades detêm a
361 respetiva jurisdição.

362 - - - -Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que ainda
363 assim a intervenção fez-se e provavelmente essa zona da estrada não é tão perigosa.

364 - - - - Prosseguiu o senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes para referir que se
365 tratou de uma intervenção de infraestruturas, levada a cabo pela APdSE, não
366 comparável com o objetivo pretendido para Vila Franca da Serra, sendo certo que se
367 vai tentar encontrar uma solução para o desiderato desta freguesia

368 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
369 gostariam que as necessidades fossem entendidas com igual premência, quer para
370 uma freguesia, quer para a outra freguesia.

371 - - - - **2.4.5) IMOVEIS ADQUIRIDOS PELA CÂMARA JUNTO À PRAIA FLUVIAL DA PONTE**
372 **NOVA:** Deu conhecimento que antes de 2020 a Câmara terá adquirido uns imoveis,
373 umas pequenas casas onde depois se fez o bar e as casas de banho de apoio à praia
374 fluvial da Ponte Nova, tendo o atual presidente de Junta de freguesia entregue a
375 documentação necessária para a respetiva legalização através de escritura por
376 usucapião, já por duas vezes, porque parece que a primeira documentação entregue
377 se terá extraviado. Pelo que parece, os proprietários que venderam esse património ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

378 município do qual não houve escritura no momento e já terão até mostrado interesse
379 em reverter a venda e voltar a tomar posse dos imóveis, porque alguém terá
380 publicitado num site imobiliário que os mesmos estavam à venda, pelo que gostariam
381 que fosse dado seguimento ao processo, uma vez que os documentos já foram
382 entregues por duas vezes, porque o senhor Presidente da Junta de Freguesia gostaria
383 de deixar este assunto tratado antes de terminar o mandato.

384 - - - - O senhor Vice-presidente solicitou esclarecimentos ao senhor Chefe de Divisão de
385 Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, Eng.º António Mendes.

386 - - - - Devidamente autorizado pelo senhor Vice-presidente, usou da palavra o Chefe de
387 Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, Eng.º António
388 Mendes que referiu que existem, efetivamente, uns edifícios que chegaram a ser
389 utilizados para apoio à praia fluvial que, entretanto, se degradaram com o abandono e
390 a ação do tempo, mas que são de facto propriedade do município e, se bem se
391 recorda, sempre foi a Junta de Freguesia que assumiu a gestão daquele património,
392 confirmando-se que, atualmente, não estão em condições de utilização.

393 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que na
394 altura em que foram adquiridos, não foi feita escritura.

395 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes
396 para mencionar que, de acordo com o que é do seu conhecimento, esses imóveis
397 foram comprados no período em que era presidente da Câmara o Sr. Dr. António José
398 Santinho Pacheco, tendo sido com a sua intervenção pessoal que se conseguiu a
399 aquisição daqueles edifícios, com um procedimento um pouco confuso por ser
400 incompleto, face à inexistência de documentos de titularidade, pelo que a resolução da
401 legalização da posse formal destes prédios deverá passar por instrução de processo de
402 usucapião.

403 - - - - Prosseguiu a senhora Veredora Conceição Salvador, para referir que nesse
404 sentido é que foi pedida a documentação ao Presidente da Junta de Freguesia, para se
405 fazer uma escritura de justificação.

406 - - - - Interveio o senhor chefe de Divisão Eng.º António Mendes para referir que se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

407 pode, efetivamente, fazer uma escritura de justificação notarial, o procedimento
408 chamado usucapião que, para todos os efeitos, mais não é que a confirmação de que
409 os edifícios são propriedade da Câmara Municipal há mais de 21 anos, o que
410 facilmente se confirma; sendo certo, que só é garantida eficácia e legalidade se após o
411 ato obrigatório de publicitação não parecer nenhum hipotético e anterior dono
412 declarar a irregularidade do processo, apresentando documentos ou testemunhos
413 comprovativos de que se trata de uma fraude; e para que tal não ocorra é necessário
414 que a relação com os anteriores proprietários seja completamente clarificada e
415 “pacífica”, para evitar o risco de poder ser posta em causa a posse,
416 independentemente do uso. É essa análise que tem de se efetuar, no sentido de
417 confirmar a inexistência de questões antecedentes que possam criar conflito, para
418 passar à instrução do processo de usucapião de forma transparente, sem percalços
419 administrativos ou outros mais graves.

420 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
421 do que percebeu, a família está preocupada porque terá visto os imóveis à venda num
422 site imobiliário e disseram que se a Câmara ou a Junta de Freguesia não os aproveita,
423 preferem ficar com eles e, pelos vistos estão interessados em fazer a escritura de
424 justificação notarial, portanto, não haverá problema dessa parte. O problema é que a
425 Câmara já pediu os documentos ao Presidente da Junta, pela segunda vez, porque se
426 terão extraviado e nem para trás nem para a frente. Portanto, é um problema que a
427 Câmara terá que neste momento tentar resolver para se marcar a escritura.

428 - - - - Interveio novamente o senhor chefe de Divisão Eng.º António Mendes para
429 referir que não se pode marcar a escritura, sem mais, tem que se fazer um processo
430 por usucapião, com publicitação. Trata-se de um processo que tem um procedimento
431 prévio até se chegar à escritura definitiva e a eficácia só é confirmada passado o prazo
432 legal depois da publicitação.

433 Relativamente à publicação da venda dos imóveis no site imobiliário é uma questão
434 que tem de ser confirmada, tentar perceber quem é que está a tentar usurpar os
435 prédios e denunciar. Porque, se há alguém que pode justificar a usucapião, é a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

436 Municipal e sobre isso não devem subsistir quaisquer dúvidas, primeiro porque pagou
437 o prédios e dispõe dos respetivos documentos comprovativos, segundo porque tem
438 como testemunhas os próprios proprietários e em terceiro lugar, porque foram os
439 prédios efetivamente utilizados, tendo funcionado lá até um pequeno bar. Não há
440 documentação de registo ou titularidade, mas há justificação testemunhal em como
441 foi utilizado pela Câmara. Mencionou que vai solicitar ao aprovisionamento para se
442 recuperar a documentação processual existente e falar com o presidente de Junta de
443 Freguesia para que este possa dar o apoio que vier a ser necessário, no sentido de
444 resolver definitivamente o problema.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

447 - - - **3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO**
448 **MAPA DE PESSOAL DE 2025 DESTINADA AO AUMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NA**
449 **CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM VISTA AO EXERCÍCIO DE**
450 **FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA:**

451 - - - Sobre este assunto usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que
452 se trata de um processo que já é longo e, como podem ver na carta que foi enviada
453 pelos trabalhadores da escola, assim que o município assumiu a transferência de
454 competências na área da educação, houve logo a intenção destes trabalhadores na sua
455 mobilidade. Acontece que sempre foi dito em todas as reuniões que houve depois da
456 transferência de competências e ao longo do tempo nas regulares reuniões que tem
457 havido em termos de comissão de acompanhamento da transferência de
458 competências e também pela própria senhora Diretora Regional de Educação do
459 Centro, de que não era possível haver mobilidade de trabalhadores para técnicos
460 superiores e destes continuarem nas escolas. Porque, nas escolas não havia técnicos
461 superiores e, portanto, ao acontecer essa mobilidade, esses trabalhadores teriam de
462 transitar para o município, o que seria impossível porque se está a falar de um número
463 elevado de trabalhadores, nomeadamente da secretaria, e a própria escola não
464 poderia abdicar desses trabalhadores. Ultimamente, a própria interpretação daquilo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

465 que eram as funções destes trabalhadores que exercem na escola as suas funções,
466 nomeadamente na secretaria, sempre foram sendo entendidas como funções
467 administrativas e não de funções condizentes com as de técnico superior, mas havia
468 dúvidas, daí o pedido de parecer ao Dr. Licínio. Mencionou, que este pedido de
469 parecer se deve também porque ultimamente tem havido alguns desenvolvimentos,
470 nomeadamente na Academia do Poder Local, onde esteve presente o senhor Ministro
471 das Educação, onde ele próprio teve a oportunidade de o confrontar com esta
472 situação, onde diz que também não concorda com essa situação e também acha que
473 não pode haver dois tipos de trabalhadores no município e, a partir do momento em
474 que esses trabalhadores transitam para a Câmara têm de ser todos tratados de igual
475 forma e terem as mesmas oportunidades. E neste caso, o facto de a escola precisar dos
476 trabalhadores, não pode ser uma condicionante para que eles não possam progredir,
477 porque se atendermos à premissa de que para progredirem teriam de passar para o
478 município, ao que o próprio senhor Ministro disse que não concordava com isso e que
479 ele próprio ficou de clarificar essa situação. Referiu, que um facto é que a Câmara
480 também já tinha enviado pedido de clarificação para várias entidades, nomeadamente
481 para a DGAL, e esta passados poucos dias respondeu que o valor previsto no fundo de
482 financiamento da descentralização para a componente não docente, cujas
483 transferências são realizadas mensalmente pela DGAL corresponde ao rácio calculado
484 pela DGESTE e comunicado a esse município com a desagregação por categoria
485 profissional. Atendendo ao princípio da autonomia do poder local o município poderá
486 assumir despesa adicional desde que assegure o financiamento da mesma através e
487 receitas próprias. A DGAL está a assumir que continuará a respeitar aqui que são as
488 verbas que tem transferido para o município, ou seja, continuará a assumir as verbas
489 como se essas pessoas continuassem como assistentes técnicos e o município terá de
490 suportar o acréscimo como técnico superior. Referiu, que o que fizeram a seguir e,
491 como já tinham feito o pedido ao Dr. Licínio Lopes, foi que olhassem para o que são os
492 conteúdos funcionais destes trabalhadores nas escolas e vissem se realmente
493 configuram as funções e um técnico superior, tendo o Dr. Licínio enviado o seu parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

494 que foi anexo à proposta e que suporta esta intenção de se alterar o mapa de pessoal
495 para que a seguir numa próxima reunião de Câmara se possa fazer a respetiva
496 alteração orçamental para que possa ter cabimentação orçamental e a seguir possa
497 haver um despacho do senhor presidente a promover a mobilidade intercarreiras.

498 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, que em nome dos
499 senhores Vereadores eleitos pelo partido socialista, começou por saudar a decisão de
500 criarem pelo menos as condições, para que estes assistentes técnicos do agrupamento
501 possam ser reclassificados como técnicos superiores. Mencionou, que já perceberam
502 como é que todos estes constrangimentos, que o senhor Vice-presidente tem referido
503 sobre o tema, desde os custos financeiros implicados, o rácio, a obrigatoriedade de
504 serem transferidos para a Câmara, a questão das habilitações académicas não se
505 adequarem ao setor da educação, gostavam e perceber, porque não lhe parece que é
506 com base num parecer e, não menosprezando o parecer do Dr. Licínio, não consegue
507 entender, porque é que não foi feito antes. Porque os conteúdos funcionais, destas
508 pessoas eram do conhecimento do Agrupamento de Escolas de Gouveia, pois foi ele
509 que deu estes dados. O que era dito em reunião de Câmara, era que os funcionários
510 não desenvolviam atividades com as características de técnicos superiores, não tinham
511 autonomia, uma série de questões, que foram abordadas desde o tempo em que se
512 tem vindo a falar disso, portanto, não lhe parece que fosse preciso um parecer de um
513 jurista, para pegar nas tarefas que cada um executa e dizer que se coaduna com um
514 técnico superior. Porque sabem e não foi há muito tempo, que houve pessoas que
515 foram mobilizadas na carreira, e não tem a certeza de que todas essas pessoas
516 cumprem com estes requisitos. Para uns é tudo muito fácil, porque não importa saber
517 quais são os conteúdos funcionais e para outros há que pedir um parecer a um jurista,
518 quando era mais que visto, de acordo com o que está na informação, que algumas
519 destas tarefas enquadram-se naquilo que a lei diz sobre as tarefas de um técnico
520 superior. Referiu, que ainda bem que isso acontece, o estranho, é que a informação
521 jurídica não se baseia em nada de novo, porque já acontecia assim. Referiu que a
522 legislação que já era conhecida e ao mesmo tempo, antes, essa mesma legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

523 relativamente aos conteúdos funcionais, servia para dizer que essas pessoas não se
524 enquadram naquilo que são os conteúdos funcionais exigidos para aquela função, mas
525 agora pela informação jurídica passam a servir. Isto é, a mesma coisa que está escrita
526 na lei, antes não servia, agora porque é escrita por um jurista passa a servir. Contudo,
527 não quer dizer que não concordam. Concordam e por isso têm vindo a falar disto há
528 muito tempo e com regularidade, porque achavam que não era correto que estas
529 pessoas fossem discriminadas face aos outros técnicos, que pelo facto de trabalharem
530 no Município tinham acesso a essa carreira.

531 - - - - Interveio o senhor Vice-presidente para dar nota de que na última reunião que
532 houve em Coimbra com a senhora Diretora Regional do Centro, Dr.ª Cristina Oliveira e
533 em que também esteve o Diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia, a própria
534 Dr.ª Cristina Oliveira considerou que relativamente às tarefas desempenhadas por
535 estes técnicos nas escolas tinha dúvidas se alguma delas configurava o exercício de
536 alguma função de técnico superior. Portanto, este parecer vem no fundo ajudar a ter
537 segurança do que está a ser feito, porque a própria Diretora Regional tinha dúvidas,
538 até porque são sete pessoas que irão subir para técnicos superiores e tinha de se ter a
539 salvaguarda deste parecer.

540 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
541 que há cerca de dois anos, também foi pedido um parecer ao Dr. Licínio, sobre a
542 questão da desagregação das freguesias e, recorda-se bem, que o parecer era no
543 sentido de que a Câmara, não tinha de emitir parecer, mas o que a lei diz é que a
544 Câmara tinha de emitir parecer.

545 - - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que a Câmara tinha de emitir
546 parecer, mas a emissão desse parecer não tinha que ser favorável ou desfavorável.

547 - - - - Retomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
548 então não emite parecer, se não é favorável ou desfavorável, então não emite parecer.

549 - - - - Prosseguiu o senhor Vice-presidente para mencionar que o parecer que a Câmara
550 enviou para a Assembleia Municipal, foi a dizer que não se pronunciava nem favorável
551 nem desfavoravelmente, porque o que a Câmara dissesse, não era vinculativo, não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

552 tinha qualquer valor para a Assembleia Municipal, era a Assembleia Municipal que ia
553 votar.

554 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que os
555 pareceres vêm de acordo com aquilo que se pretende. Mencionou, que o presente
556 despacho, com base nos conteúdos funcionais de um técnico superior servem para
557 dizer que sim e para dizer que não, assim é a vontade. Tanto que o senhor Vice-
558 presidente disse que a técnica da Direção Regional disse que no seu entender as
559 funções desempenhadas não se enquadravam, questionando se depois passaram a
560 enquadrar-se. Pois andaram-se meses a dizer que as funções não se enquadravam.

561 - - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que o que a senhora Diretora
562 Regional do Centro disse é que tinha dúvidas se se enquadravam ou não. Aliás,
563 naquela reunião que houve disse que ela própria tinha dúvidas se se enquadravam ou
564 não.

565 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que ainda
566 bem e não estão contra isso. Mas, acha piada, de como é que se pede um parecer para
567 se dizer o que se quer e para se justificar essa questão.

568 - - - - Interveio novamente o senhor Vice-presidente para referir que o parecer não é
569 como se quer.

570 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que para
571 a senhora Vereadora não é nenhuma dor de cabeça, porque não lhe vai sair do bolso,
572 vai sair do bolso de todos nós, ao que o senhor Vice-presidente respondeu que o
573 dinheiro terá de sair de algum lado.

574 A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou o senhor Vice-presidente se é ou
575 não uma decisão política.

576 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que a decisão política tem de ser
577 consubstanciada num parecer que lhe permite dizer que estão a respeitar a lei.

578 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
579 questionar o que é que mudou hoje, das funções que essas pessoas desempenham,
580 face ao que existia há dois meses atrás.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

581 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que o que mudou, é que hoje, tem-se um
582 parecer jurídico que os salvaguarda. Perante as dúvidas, que na conversa com a
583 senhora Diretora Regional foram levantadas, nesse sentido, decidiram tirar essas
584 dúvidas. Foi efetuado o levantamento dos conteúdos funcionais dos trabalhadores,
585 um trabalho que foi feito na escola e que foram entregues em mão pelo Diretor do
586 Agrupamento de Escolas, que os acompanhou à reunião com o jurista, tendo ficado a
587 aguardar a sua análise.

588 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se aquilo que
589 ficou esclarecido pela DGAL, resposta à qual também gostariam de ter acesso, é se até
590 ao número previsto no rácio de nove a Câmara só assumirá a diferença entre a
591 remuneração dos assistentes técnicos para técnicos superiores.

592 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para responder que mesmo quando
593 passe dos nove, como vão passar para técnicos superiores a DGESTE, vai assumir os
594 assistentes técnicos, mesmo para além do rácio. Porque o facto de se estar acima do
595 rácio, sempre foi assumido pela DGESTE e quando foi a transferência de competências
596 na área da educação, a DGESTE comprometeu-se, que se até ali assumiam, que o rácio
597 era superior e pagavam. Iriam continuar a pagar, com o compromisso de que no futuro
598 esse número é para baixar, consoante forem sendo feitas as aposentações. Referiu
599 que no email que foi enviado pela DGAL, diz que “o valor previsto no fundo de
600 financiamento da descentralização para a componente pessoal não docente, cujas
601 transferências são realizadas pela DGAL corresponde ao rácio calculado pela DGESTE e
602 comunicado a esse município com a desagregação por categoria profissional”.
603 Portanto, corresponde ao rácio que efetivamente é nove, mas, calculado pela DGESTE
604 são catorze, que aceitaram e que sempre pagaram. Diz ainda, que “atendendo à
605 autonomia do poder local, o município poderá assumir despesa adicional, desde que
606 assegure o financiamento da mesma através de receitas próprias.” Mencionou que
607 quando se refere à despesa adicional, interpreta que é diferença salarial entre o
608 assistente técnico e o técnico superior.

609 **I - Enquadramento e justificação da proposta**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

610 Considerando os fundamentos de facto e de direito que constam do parecer jurídico
611 emitido pelo Professor Doutor Licínio Lopes Martins, em anexo à presente proposta e
612 que dela faz parte integrante, dos quais se destacam:

613 - Que um conjunto de trabalhadores, com contrato de trabalho em funções
614 públicas por tempo indeterminado, das carreiras gerais de Assistente
615 Operacional e de Assistente Técnico e afetos ao Agrupamento de Escolas de
616 Gouveia, requereu à Câmara Municipal de Gouveia, ao abrigo do estatuto da
617 mobilidade intercarreiras, a sua transição para a carreira geral de Técnico
618 Superior;

619 - Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º da Lei Geral de Trabalho em Funções
620 Públicas (LGTFP), a mobilidade intercarreiras se processa para o exercício de
621 funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, sendo estas
622 funções próprias de uma carreira de grau de complexidade funcional igual,
623 superior ou inferior ao da carreira em que o trabalhador se encontra
624 integrado, desde que o trabalhador possua as habilitações adequadas para o
625 exercício da nova função, e que não haja uma modificação substancial da sua
626 posição;

627 - Nos termos do artigo 86.º da LGTFP, a carreira geral de Técnico Superior
628 corresponde ao Grau 3 de complexidade, exigindo a titularidade de
629 licenciatura ou grau académico superior a este;

630 - O conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior, conforme descrito no
631 Anexo à LGTFP, inclui o exercício de funções consultivas, de estudo,
632 planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos
633 técnicos ou científicos, elaboração de pareceres e projetos, e execução de
634 atividades de apoio especializado, todas com responsabilidade e autonomia
635 técnica, ainda que com supervisão e enquadramento superior qualificado,
636 conforme orientações do superior hierárquico;

637 - Para que se possa operar a mobilidade intercarreiras para a carreira de
638 Técnico Superior, são necessários os seguintes requisitos cumulativos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 639 a) A titularidade das habilitações legalmente exigidas (licenciatura ou grau
640 académico superior);
- 641 b) Que as funções a desempenhar correspondam ao Grau 3 de complexidade,
642 implicando o exercício de funções que correspondam ao conteúdo funcional
643 da carreira de Técnico Superior;

644 - No caso concreto, a Direção do Agrupamento de Escolas de Gouveia
645 forneceu a documentação necessária que comprova que os requerentes
646 preenchem ambos os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável, isto é,
647 possuem as habilitações exigidas e desempenham funções que correspondem
648 ao conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior;

649 Ora, no âmbito do planeamento da atividade e gestão de recursos
650 humanos, importa prever no mapa de pessoal em vigor os sete postos de
651 trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior melhor identificados no
652 aludido parecer, com vista a que seja possível a mobilidade intercarreiras,
653 uma vez que nos termos do disposto no artigo 29.º da referida Lei, o mapa de
654 pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão
655 ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades,
656 caracterizados em função:

- 657 a) Da **atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a**
658 **cumprir ou a executar;**
- 659 b) Da **carreira e categoria** que lhes correspondam;
- 660 c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de
661 formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- 662 d) Do **perfil de competências** transversais da respetiva carreira ou categoria,
663 regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da
664 Administração Pública e complementado com as competências associadas à
665 especificidade do posto de trabalho;

666 II - Proposta em sentido estrito

667 Face ao exposto e considerando que se encontram inteiramente respeitados os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

668 requisitos previstos no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções
669 Públicas (LGTFP), delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
670 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
671 12 de setembro, **aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2025**, nos termos
672 do número 4 do referido artigo 29.º da LGTFP, a qual, e submeter à aprovação da
673 Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do número 1 do artigo
674 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que
675 estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais , conjugado com a alínea o) do
676 número 1 do artigo 25.º do mesmo diploma.

677 - - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS**
678 **APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO**
679 **CONCELHO DE GOUVEIA:**

680 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que se
681 propõe a aprovação dos valores dos apoios às atividades a desenvolver pelas Juntas de
682 Freguesia no concelho, pelo que, se apresentam atividades a desenvolver por seis
683 freguesias, com o valor total do apoio de 59.598,00€.

684 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
685 relativamente a Paços da Serra, na beneficiação de imóveis e equipamentos integrados
686 no património da freguesia e modernização dos seus espaços, gostariam de perceber
687 concretamente que imóveis são. E concretamente, em Vila Nova de Tazem, quando diz
688 requalificação do património e infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e
689 suas infraestruturas básicas, que não identifica o que é e, à partida devem saber quais
690 são os caminhos., porque na anterior de Vila Nova, identifica as intervenções.

691 - - - - Interveio o senhor Vereador Ricardo Monteiro para mencionar que deveria estar
692 mais preciso, tendo em conta que se está a tratar de orçamentação, os valores
693 deveriam estar mais precisos, dizer exatamente o que é. Porque, se está no fundo a
694 mexer com a parte das finanças das freguesias que estão muito limitadas e estar a
695 colocar o valor global, na sua opinião acaba-se por pecar um bocado na falta de rigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

696 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
697 mencionar que o que é dito, em cada uma delas, é que só em sede do relatório final é
698 que é verificada a execução dos trabalhos e a quantidade. Já várias vezes falaram
699 sobre isso, até na sequência de uma situação que ficou por resolver durante muito
700 tempo, que não sabem se neste momento já está resolvida e que gostariam de saber o
701 que é que aconteceu com a Junta de Freguesia de Nespereira. Que pelo facto dos
702 processos não serem devidamente medidos e verificados com mais rigor os
703 orçamentos, tal como aconteceu com Nespereira, quando se chegou ao final em
704 determinadas situações, chegou-se à conclusão que os trabalhos foram
705 suborçamentados e as quantidades não estavam corretas. Mencionou, que em vez de
706 passar para as freguesias esta responsabilidade no final, o ideal era que estes
707 processos fossem analisados na entrada deles e não depois à posteriori, com o risco
708 que pode trazer, depois de os orçamentos e com base nos quais foram aprovados os
709 apoios, não ser aquilo que depois se vai verificar no terreno, pelo que deixam esse
710 alerta.

711 Por fim, que é o que lhes levanta mais dúvidas nesta proposta, tem a ver com o apoio a
712 Ribamondego. Porque, houve uma candidatura feita pela Junta de Freguesia, para a
713 requalificação do Centro Popular de Ribamondego, que foi financiado posteriormente
714 em 49.987,50€ pela DGAL, que foi aprovado em 19 de junho 2021, depois foi
715 concedido pela Câmara igual montante em 15 de setembro de 2023 e quando este
716 apoio foi concedido, na ata e na própria proposta de atribuição desse contrato
717 interadministrativo, dizia que “no âmbito do presente contrato, para além das
718 obrigações que decorrem das cláusulas anteriores, o primeiro outorgante obriga-se
719 ainda a participar com o valor de 49.987,50€, relativo a 50% do total da obra por
720 forma a poderem ser cumpridos os termos da candidatura aprovada, que implica a
721 responsabilidade deste suporte financeiro por parte do dono da obra. Ficaram
722 convencidos, que quando foi atribuído este subsídio, através do tal contrato
723 interadministrativo para a reabilitação do edifício do Centro Popular de Ribamondego,
724 que aquilo que a Câmara atribuiu era o valor necessário para que a obra fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

725 conluída e agora veem uma nova proposta de atribuição de 50%, para reabilitação do
726 edifício do Centro Popular de Ribamondego, para as atividades culturais da freguesia –
727 Fase 2. Referiu, que é uma novidade, porque para ser fase 2, gostariam que lhes fosse
728 demonstrado que estava previsto desde o início. O que diz é que, quando foi do
729 contrato interadministrativo era relativo a 50% do total da obra e na ata desse mesmo
730 dia diz que “Respondeu o senhor Presidente da Câmara referindo que a obra já iniciou
731 e que o apoio da Câmara é para finalizar a obra, pois os 50% do apoio do
732 financiamento por parte da DGAL já foi transferido.” Portanto, atribui-se 49.987,50€
733 para terminar a obra, pelo que questiona se agora é uma fase nova.

734 - - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que já tinha sido levantada essa
735 questão anteriormente, há três ou quatro reuniões de Câmara.

736 - - - - Interrompeu a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que nessa
737 reunião de Câmara, o que se falou foi a propósito da inauguração da requalificação
738 que foi feita no Estrela Futebol Clube e foi questionado na altura, que relativamente a
739 essa obra, tinham tido conhecimento que a obra estava conluída, porque se verificou
740 a inauguração. Relativamente aos outros apoios, quer do Clube de Caça e Pesca de
741 Folgosinho e este que se está a falar de Ribamondego, disseram que não se tinham
742 apercebido que a obra tivesse terminado, tendo sido questionado se o município
743 acompanhava ou não a execução desses apoios e, o que foi dito, é que em relação a
744 Folgosinho, tinha sido conluída e esta não.

745 - - - - Prosseguiu o senhor Vice-presidente para mencionar que a informação que
746 depois obteve, é que em relação àquilo que tinha sido a candidatura apresentada à
747 DGAL, a obra estava conluída e que agora era preciso passar para a segunda fase.

748 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se
749 podem ter acesso a essa candidatura feita à DGAL, para perceberem o que é que foi
750 apoiado com o valor de 49.987,50€. Referiu, que pensa, que na altura o senhor Vice-
751 presidente ficou de informar, porque relativamente a Ribamondego, não havia essa
752 informação e agora depara-se com esta situação, que pensou que tivesse sido tudo
753 esclarecido na altura.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

754 - - - - O senhor Vice-presidente através de chamada telefónica solicitou ao senhor
755 Chefe de Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, Eng.º
756 António Mendes para prestar os devidos esclarecimentos, tendo questionado
757 relativamente ao apoio a Paços de Serra, referente à beneficiação de imóveis e
758 equipamentos integrados no património da freguesia, modernização dos seus serviços,
759 a que é que diz respeito. Questionou também, relativamente ao apoio à Vila Nova de
760 Tazem, relativamente à requalificação do património em infraestruturas diversas,
761 nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas. Questionou também, sobre
762 a questão de Ribamondego, relativamente a fase dois do edifício do Centro Popular de
763 Ribamondego, em que a questão da senhora Vereadora Conceição Salvador, se deve
764 ao facto de ter havido uma candidatura à DGAL, em que a obra foi financiada em 50%
765 e o município financiou os outros 50%, e, na altura a justificação que foi dada, foi que
766 esse financiamento era complementar ao apoio da DGAL, para conclusão da obra,
767 pelo que, questionam como é que agora surge aqui uma segunda fase.

768 - - - - Devidamente autorizado pelo senhor Vice-Presidente o senhor Chefe de Divisão
769 de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, Eng.º António Mendes,
770 respondeu que relativamente à candidatura de Paços da Serra o que será “estranho” é
771 a classificação possível de enquadramento no regulamento da tipologia de ação;
772 basicamente pretende-se fazer acabamentos exteriores no edifício da Junta de
773 Freguesia, designadamente pintura e colocação de caleiras para evitar a degradação
774 das paredes e infiltrações, ou seja, encontrou-se relação entre “equipamentos” e o
775 edifício sede da Junta de Freguesia.

776 No que respeita a Vila Nova de Tazem, a candidatura reporta-se à beneficiação de dois
777 caminhos, um caminho rural com funcionalidade essencialmente agrícola que foi
778 alargado, correspondendo a obra aos trabalhos de alargamento, envolvendo a
779 escavação do terreno da faixa de ampliação do perfil transversal e a construção de
780 muros de suporte e vedação; o segundo caminho, com trabalhos idênticos, implanta-
781 se em área urbana e, assim sendo, tem enquadramento regulamentar com diferente
782 classificação. Na sua opinião, a classificação regulamentar poderia ser igual, mas, como



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

783 é sabido, o regulamento está hoje desajustado da realidade, pelo menos no que
784 respeita a obras e ações materiais, pelo que será sempre aceitável a dualidade
785 classificativa, independentemente das semelhanças entre os dois objetos de
786 intervenção.

787 Relativamente ao apoio a Ribamondego, mencionou que o que se chama de segunda
788 fase tem a ver com trabalhos de acabamentos do edifício, nomeadamente redes de
789 infraestruturas de interiores, as especialidades e os acabamentos do salão, do bar e de
790 todos os espaços edifício que foram recuperados, incluindo o piso superior; caso não
791 tivesse sido aproveitado o financiamento da DGAL, decorrente da candidatura
792 apresentada, não seria possível recuperar estruturalmente o edifício e substituir a sua
793 cobertura, o que permitiu evitar a degradação e futura ruína daquele equipamento. De
794 facto, seria difícil a resolução, não falseável, daquele conjunto de trabalhos apenas
795 com recursos municipais. Daí, a opção pela resolução de “sobrevivência física” numa
796 primeira fase e garantir agora, na segunda fase as condições de utilização, o que, no
797 fundo, é o objetivo desta intervenção e o que está em causa neste processo.

798 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que relativamente
799 ao apoio de Ribamondego, espera que realmente o edifício venha a ser utilizado, lhe
800 seja dada utilidade e que se olhe também para outras freguesias.

801 Considerando o articulado na alínea j) do nº 2 de art.º. 25º. da Lei 75/2013, de 12 de
802 setembro, bem como:

- 803 1. As disposições consubstanciadas no Regulamento Municipal de Atribuição de
804 Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia;
- 805 2. O disposto no nº 3 do art.º 3º. do mesmo Regulamento Municipal que especifica
806 os tipos de apoio que o Município atribuirá às Juntas de Freguesia que
807 apresentaram, a necessária e adequada candidatura;
- 808 3. Que todas as candidaturas apresentadas se inserem nos programas de apoio de
809 natureza financeira elencadas de a) a e) do no nº. 3 do art.º 3º. do Regulamento
810 Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

811 4. Que os pedidos de apoio foram todos apreciados com respeito pelos princípios da
812 igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade, justiça e prossecução
813 do interesse público;

814 5. Que esta despesa está inscrita no orçamento municipal nas rubricas 02 08050102
815 e 02 04050102, projeto 2022/17, a qual será comprometida logo que aprovado
816 pela Assembleia Municipal, proponho:

817 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
818 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
819 e, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do
820 Concelho de Gouveia, **proceder à aprovação dos valores dos apoios às atividades a**
821 **desenvolver pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Gouveia**, de acordo com o
822 mapa que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte e que nos termos do n.º.1
823 do art.º. 9º. do já referido Regulamento submeter ao Órgão Deliberativo.

824 Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o
825 possa substituir para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

826 - - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE**
827 **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MERCADO LIBERALIZADO:**

828 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que como
829 sabem, este assunto foi a concurso público, contudo, os valores dispararam
830 completamente, sentiu-se principalmente no caso da média tensão, como acontece
831 nas Piscinas Municipais, onde atualmente se tem uma fatura mensal para pagamento,
832 que passa os 5 mil euros, o que antes não acontecia, pagava-se dois ou três mil euros.
833 O valor do procedimento para esta tipologia, está quase esgotado e torna-se
834 necessário lançar novo concurso. Mencionou, que tal como o Município de Gouveia
835 tem esta situação, outros Municípios também têm, pelo que, se propõe lançar um
836 novo concurso público, de forma a dar poderes à ENERAREA para representar o
837 município dentro do concurso público, depois iniciar o procedimento e autorizar que o
838 senhor Presidente autorize a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

839 - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
840 na altura fez-se um procedimento no início de 2024, foi lançado o concurso público
841 onde abrangia não só a média tensão, mas todas elas, questionando se estas
842 diferenças só se verificam na média tensão.

843 - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer
844 que há outros municípios que se verificam noutras tipologias, na baixa tensão especial
845 ou baixa tensão normal, na iluminação pública ou em todos, no caso do Município de
846 Gouveia, apesar do aumento de preços no geral, sentiu-se mais esta subida na média
847 tensão e está a ser incomportável. Nos outros casos, ainda temos valor disponível no
848 procedimento que está a decorrer, contudo na média tensão disparou completamente
849 e esta proposta de concurso público, é uma forma de agir, para tentar baixar os preços
850 de forma a conseguirmos um preço mais favorável para o município.

851 - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
852 questionar se o que se está a solicitar se é para que o montante possa ser na ordem
853 dos na ordem dos 98 338,02€.

854 - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que é na ordem dos 98 338,02€
855 durante 18 meses.

856 - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou relativamente à média
857 tensão, se se vai iniciar um procedimento novo que vai iniciar para 18 meses, sendo
858 interrompido o que estava a decorrer e se os outros se vão manter até aos 18 meses.

859 - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que se vai iniciar
860 um procedimento novo para 18 meses, sendo interrompido o que estava a decorrer
861 para esta tipologia e os restantes vão se manter no prazo estipulado.

862 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
863 não consegue perceber, como é que um contrato feito para estas tipologias todas, a
864 uns municípios é feito de uma forma e a outros de outra.

865 - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que não
866 sabe que valores estavam a ser praticados anteriormente em cada Município, cada um
867 concorre novamente com a tipologia que necessita. No nosso caso é o contrato de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

868 média tensão, noutros municípios é a baixa tensão normal outros poderá ser na baixa
869 tensão especial, ou na iluminação publica e outros poderá ser todas as tipologias.

870 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
871 questionar se isto não tem a ver com aqueles custos de eletricidade de que se tem
872 recebido notas de crédito.

873 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que não,
874 que essa situação tem a ver com a iluminação pública.

875 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
876 que neste novo contrato também existe iluminação pública, porque o montante
877 estimado do último procedimento era de 1.312.000,00€, em que a média tensão
878 representava 69.000,00€ e agora está-se a passar para 98.000,00€, isto é, aquilo que
879 estava previsto para a média tensão eram 69.000,00€, neste contrato global de
880 1.312.000,00€ e agora está-se a ter custos elevados.

881 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir
882 que tem de se ver que o custo da eletricidade subiu muito e a empresa anterior já
883 queria ter alterado o contrato com a Câmara há muito tempo, mas manteve-se até ao
884 fim, porque era um direito que se tinha de manter os preços, devido ao contrato
885 existente, contudo estava-se a contar com uma subida no fim do contrato, mas não
886 uma subida tão brusca.

887 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o
888 contrato que foi feito para todas as modalidades, quer de média tensão, quer de baixa
889 tensão, baixa tensão especial, normal, iluminação pública, neste bolo de
890 1.312.000,00€, pesa 762.000,00€. Quando em tempos, foi dito, que havia notas de
891 crédito, que também teriam que se verificar numa descida daquilo que era o valor
892 estimado, para a parte da iluminação pública e diz que se está mais ou menos igual
893 àquilo que era antigamente.

894 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que tudo o que é
895 media tensão não, mas tudo o resto houve subida, mas não tão acentuada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

896 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que se tinha
897 uma negociação que previa 69.000,00€ e agora tem-se uma negociação que prevê
898 98.000,00€, mas mesmo assim, aquilo que se estaria a verificar daria um valor muito
899 acima do que está.

900 Referiu, que no processo existe um mapa, que é o anexo 1 ao caderno de encargos,
901 onde consta o Bairro do Farvão, Sítio da Ponte Bandoiva e Avenida Cidade da Covilhã e
902 verificaram que foi inserido nesse anexo, coisa que não acontecia no anterior contrato,
903 a Rua Vergílio Ferreira, pelo que, questionou o que é que aconteceu e qual é a
904 empresa com que estão a trabalhar.

905 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que, de acordo com
906 informação prestada pelos serviços, o PT da escola, era pago pelo Ministério da
907 Educação, agora, como o edifício transitou para o município, esse custo passou para a
908 Câmara.

909 - - - - Tomou da palavra a senhora Veredora Cláudia Martins para referir que
910 relativamente à questão colocada pela senhora Vereadora Conceição Salvador,
911 referente à empresa com que estão a trabalhar, de acordo com informação prestada
912 pelos serviços, no caso da Iluminação pública é a empresa Luzboa, na média tensão é a
913 JAFplus, na baixa tensão especial e na baixa tensão normal é a Endesa.

914 **Considerando que:**

915 1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado
916 liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) para as
917 diversas instalações de consumo do Município de Gouveia, identificadas no anexo
918 "Anexo_CPE_Gouveia_MT" do Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo
919 que ora se vai propor que seja aprovado, pelo prazo de 18 meses;

920 2. Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de
921 Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da
922 aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE),
923 Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) lhes era comum e que têm
924 interesse em integrar um procedimento comum;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 925 3. Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à
926 celebração de um único contrato de aquisição de energia elétrica, foi elaborada
927 uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades
928 adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos
929 Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e
930 republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do
931 protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do
932 Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do
933 procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
- 934 4. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional
935 de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do
936 procedimento aquisitivo (programa de procedimento e caderno de encargos), as
937 quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
- 938 5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do
939 Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício
940 económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a
941 execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento
942 do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no
943 Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o
944 previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a),
945 todos do Código dos Contratos Públicos;
- 946 6. No que ao Município diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a
947 despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais,
948 aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao
949 procedimento aquisitivo em apreço é o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**,
950 uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do
951 mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município que
952 constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município de
953 Gouveia referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

954 na ordem dos € 98 338,02 (Noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito euros e
955 dois cêntimos) para 18 (dezoito) meses de contrato, excluindo IVA, constituindo o
956 seguinte Lote:

957 - Média Tensão (MT): € 98 338,02 excluindo IVA

958 e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da
959 legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às
960 parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora
961 dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo
962 potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas
963 simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de
964 energia reativa fornecida e recebida das instalações, e ainda as taxas de
965 radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescentando-se
966 igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.

967 7. Os encargos totais com os contratos (com todas as componentes referidas no
968 ponto anterior) terão reflexos nos 18 meses seguintes à data da sua celebração,
969 acautelando-se os montantes dos contratos a celebrar em sede de elaboração dos
970 documentos previsionais para execução nos anos de 2025 e 2026.

971 8. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de
972 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia
973 para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar,
974 compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos referidos
975 no ponto 6, excluindo IVA;

976 9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que
977 determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de
978 apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o
979 procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades
980 adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar
981 potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do
982 contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

983 autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do
984 respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia,
985 logo após a aprovação desta proposta.

986 Assim, de acordo com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
987 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
988 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovar:

989 a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de
990 Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de
991 Entidades Adjudicantes, que consta em anexo, podendo estar representada no
992 protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o
993 estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades
994 adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente
995 celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média
996 Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, para as
997 diversas instalações das entidades subscritoras;

998 b. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como
999 representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as
1000 competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos
1001 necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas
1002 cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

1003 E que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** autorize:

1004 c. o início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com
1005 publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em
1006 conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos
1007 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;

1008 10. A remessa da presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para
1009 aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais
1010 inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º
1011 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1012 esses a autorizar em valor que se estima em € 98 338,02 (Noventa e oito mil,
1013 trezentos e trinta e oito euros e dois cêntimos) para 18 (dezoito) meses de
1014 contrato, excluindo IVA, constituindo o seguinte Lote:

1015 - Média Tensão (MT): € 98 338,02 excluindo IVA

1016 11. Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do
1017 Mercado Liberalizado, apresentados em anterior procedimento conjunto de
1018 aquisição de Energia Elétrica, em conjugação com os preços atuais praticados no
1019 Mercado Regulado. Sendo este o valor base do procedimento, o valor das
1020 propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.

1021 Para o efeito, foi ainda deliberado legitimar o Senhor Presidente da Câmara para
1022 proceder à outorga do referido protocolo.

1023 - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA ABERTURA DO CONCURSO
1024 PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO SIMPLES A GRANEL PARA O RESERVATÓRIO
1025 MUNICIPAL ATÉ 150.000 LITROS OU ATÉ QUE SEJA ATINJIDO O VALOR CONTRATUAL
1026 ENVOLVENDO OS ANOS DE 2025 E 2026:

1027 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que já no
1028 anterior tinha discordado da forma de calculo do preço base, que era feito com base
1029 nos preços médios correntes do mercado dos combustíveis, tendo questionado, quem
1030 é que fazia essa consulta e nunca foi muito clara a forma como era feito. Agora é feito
1031 com base ao preço por litro publicado pela Direção Geral de Energia e Geologia, que é
1032 o que será mais correto.

1033 Mencionou, que na informação contabilística, não entende como é que o valor base é
1034 191.000,00€.

1035 - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que o preço base, é sempre
1036 calculado sem iva, são os 191.820,00€, com iva totaliza 235.938,60€ repartido por dois
1037 anos, em 2025 o valor de 107.000,00€, em 2026 o valor de 128.938,60€.

1038 - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
1039 que verificaram que há umas obrigações novas nas obrigações do fornecedor e que
1040 houve uma alteração ao prazo máximo de entrega, que era de 48 horas e passou para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1041 72 horas, que esperam que seja de acordo com a necessidade dos serviços. Referiu
1042 que não têm mais nada a contrapor, pelo que votam a favor.

1043 - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que relativamente à
1044 alteração ao prazo máximo de entrega, se deveu ao facto de muitas vezes a empresa
1045 de fornecimento não conseguir entregar no prazo de 48 horas, por ser um prazo muito
1046 curto.

1047 Tendo em conta a informação prestada pelo Chefe de Divisão Eng.º António Manuel
1048 Monteiro Mendes, relativa ao procedimento por Concurso Público para a “Aquisição
1049 de Gasóleo Simples a Granel para o Reservatório Municipal”, delibera a Câmara, por
1050 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
1051 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a abertura do**
1052 **presente procedimento**, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos
1053 Públicos, bem como, **aprovar**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, **as peças do**
1054 **procedimento por Concurso Público**, exigidas na alínea c) n.º 1 do artigo 40.º do CCP –
1055 **o anúncio, o programa do procedimento e Caderno de Encargos;**

1056 Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deliberou ainda designar os
1057 seguintes elementos para constituírem o Júri do presente procedimento para
1058 procederem à avaliação das propostas:

Função	Identificação	Carreira/Cargo
Presidente	Eng.º António Manuel Monteiro Mendes	Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal/Substituto	Dra. Paula Cristina Pinto Mendes	Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Gouveia
1.º Vogal	Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão	Chefe de Unidade da Câmara Municipal de Gouveia
2.º Vogal	António Manuel Abreu Mendes	Assistente Operacional da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal/ Substituto	Maria Helena Neutel de Sousa	Assistente Operacional da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

	Gouveia
--	---------

1059 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos
1060 Contratos Públicos, designar o Assistente Técnico Bruno Miguel Fonseca Belino, gestor
1061 do contrato do presente procedimento.

1062 - - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO**
1063 **DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A SOCIEDADE NACIONAL DE**
1064 **BELAS ARTES:**

1065 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos que começou por
1066 esclarecer, que no fundo se está a propor uma alteração ao protocolo, que já veio a
1067 Reunião de Câmara, a celebrar entre o Município de Gouveia e a Sociedade Nacional
1068 de Belas Artes, para a Sociedade Nacional de Belas Artes levar a exposição “uma Cosia
1069 nunca Vista” de João Abel Manta. Nesta proposta trazem-se um conjunto de
1070 alterações, que têm que ver com despesas que se irão ter com a realização desta
1071 exposição, que não estavam previstas, nomeadamente, ao nível de trabalhos de
1072 carpintaria, pintura de painéis de exposição e aquisição de molduras necessárias para
1073 além daquelas que já existiam. Referiu ainda, que foi alterada na clausula 4ª o nº1,
1074 alínea d), no sentido de se colocarem à venda no espaço da Sociedade Nacional de
1075 Belas Artes, os catálogos das exposições de João Abel Manta feitas em Gouveia e em
1076 Algés no âmbito das curadorias do Dr. Pedro Marques.

1077 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se
1078 não deveria ser uma adenda ao protocolo, uma vez que se estão a alterar as condições
1079 de uma coisa que já foi protocolada.

1080 - - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que de acordo com informação
1081 dos serviços, optou-se pela retificação, porque não se acrescentou um ponto novo, só
1082 se acrescentaram duas alíneas devido à visita técnica. Se se acrescentasse um ponto
1083 novo ou um clausula nova, aí sim, teria de ser uma adenda, tendo sido feita a
1084 retificação no âmbito do CPA.

1085 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para
1086 referir que não consegue perceber essa diferença, mas aceita que seja assim. Pois, não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1087 sabia que as adendas dependiam de que fosse um ponto novo ou uma cláusula nova,
1088 mas se assim é, pode ficar como retificação.

1089 Considerando que:

- 1090 • A Câmara Municipal de Gouveia aprovou a 29/11/2024 a aprovação do
1091 Protocolo de Cooperação entre o Município de Gouveia e a Sociedade nacional
1092 de Belas Artes para realização de uma exposição da obra gráfica revolucionária
1093 (isto é, produzida em torno do período revolucionário de 1974-75) de João Abel
1094 Manta, com o acrescento de peças muito relevantes do final da década de 1940
1095 e algumas do consulado marcelista de 1968-74;
- 1096 • A exposição irá realizar-se entre os dias 24 de abril e 24 de maio de 2025, na
1097 Galeria Pintor Fernando de Azevedo da SNBA, em Lisboa, com montagem a
1098 partir de 16 de abril e desmontagem nos dias 26 e 27 de maio;
- 1099 • Durante a visita técnica de verificação da estrutura expositiva foram
1100 identificadas necessidades que não estavam previstas no protocolo inicial;

1101 Neste enquadramento, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1102 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
1103 12 de setembro, **retificar o protocolo de cooperação entre o Município de Gouveia e**
1104 **a Sociedade Nacional de Belas Artes**, ao abrigo das alíneas o), t) e u) do n.º 1 do art.º
1105 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a minuta que se anexa à
1106 presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

1107 Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o
1108 possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

1109 - - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA DA**
1110 **LOJA Nº 10 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:**

1111 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que esta é uma
1112 das lojas que foi recentemente a hasta pública, que chegou a ser objeto de licitação e
1113 depois o processo não chegou a ser concluído, porque na altura do pagamento houve
1114 a desistência por parte da pessoa que tinha manifestado interesse. Entretanto, a loja
1115 entrou em período de ajuste direto e houve um interessado que apareceu e que se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1116 propôs ao ajuste direto. Neste caso é uma pessoa coletiva, uma empresa chamada
1117 Latitude em Festa Eventos, mas que se propõe a realizar na loja um espaço de
1118 comercialização de produtos regionais.

1119 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que não
1120 sabe se percebeu bem, tendo questionado se a loja terá ido a hasta pública, mas a
1121 pessoa que terá licitado acabou por desistir posteriormente.

1122 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que
1123 se pode ter expressado mal, mas o que aconteceu, foi que, a loja foi a hasta pública,
1124 apareceu um interessado a manifestar o interesse, chegou a fazer-se a sessão da
1125 abertura dos envelopes. Entretanto, há um prazo para as pessoas fazerem o
1126 pagamento e depois traz-se a Reunião de Câmara a adjudicação definitiva, mas, a
1127 pessoa em causa, informou, já depois da arrematação da loja, que já não mantinha o
1128 interesse e que já não ia fazer o pagamento.

1129 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para dizer
1130 que isso percebeu, tendo questionado se a hasta pública que é referida a 28/10/2024,
1131 é a que depois não se concretizou, se já não houve nenhuma hasta pública depois
1132 disso e se e a situação que se está a aprovar é uma situação de ajuste posterior.

1133 - - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que esta situação diz respeito ao
1134 período de ajuste. Mencionou, que a seguir a cada hasta pública, se as lojas não forem
1135 arrematadas definitivamente, entram num período de ajuste direto.

1136 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que como viu a
1137 deliberação de Câmara Municipal de 28/10/2024, pensou que esta que se está a
1138 aprovar, tinha sido na sequência dessa hasta pública e vinha agora a adjudicação.

1139 - - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que é isso, mas o interessado é
1140 outro.

1141 Considerando:

- 1142 • A deliberação da Câmara Municipal de Gouveia de 28/10/2024 relativa à
1143 hasta pública para atribuição de direitos de utilização dos espaços de
1144 venda do mercado municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1145
- 1146
- 1147
- 1148
- 1149
- 1150
- 1151
- 1152
- 1153
- 1154
- 1155
- 1156
- 1157
- 1158
- Que a Câmara Municipal de Gouveia pode recorrer ao ajuste direto para prover os espaços de venda desertos no mercado municipal, durante um prazo de 180 dias úteis contados a partir do ato público de atribuição;
 - O interesse manifestado pela empresa **Latitude em Festa Eventos, Lda**, **NIF.: 518400212**, sinalização por requerimento a manifestação de interesse pela loja interior nº 10 com a finalidade de instalação de uma loja para fins de comércio de produtos regionais da Serra da Estrela, tais como vinhos, queijo, licores, doces, artesanato, entre outros;
 - O programa de procedimento de hasta pública publicitado com o Edital n.º 33/2024, nomeadamente o seu programa de procedimento, onde se estabelece no ponto 8.14) “para as áreas comerciais em que o ato público fique deserto, o Município reserva-se o direito de proceder a ajuste direto, no prazo de 180 dias contados a partir da data do ato público, tendo por referência o valor base de licitação definido no anexo I.”

1159 Neste enquadramento, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1160 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
1161 12 de setembro e, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art. 33 do referido
1162 diploma legal, do art. 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art. 59º,
1163 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual
1164 redação, o seguinte:

- 1165
- 1166
- 1167
- 1168
- 1169
- 1170
- 1171
- 1172
- 1173
- a) A adjudicação provisória da loja nº 10 do Mercado Municipal de Gouveia, pelo valor de **550,00 euros**, ao **Sr. Vitor Fernando Gonçalves da Silva**, representante da empresa Latitude em Festa Eventos Lda, NIF 518400212, S. Paio;
 - b) O adjudicatário terá que liquidar, o valor base nos três dias úteis subsequentes à notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia;
 - c) O adjudicatário deverá comprovar a regularização da situação tributária e contributiva, mediante certidão ou documento equivalente no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1174 d) O adjudicatário obriga-se a apresentar a memória descritiva do negócio,
1175 desenhos esquemáticos da loja e declaração de início de atividade económica
1176 no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da deliberação da Câmara
1177 Municipal de Gouveia.

1178 - - - - **3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
1179 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS**
1180 **ALUNOS DO 11º A, B e C A PENICHE PARA CONHECIMENTO DA GEOLOGIA LOCAL:**

1181 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que, à semelhança do que
1182 tem sido prática, está a atribuir-se 250€, que corresponde ao valor por autocarro por
1183 dia, que é o que tem sido habitual.

1184 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Figueiredo para referir que votam
1185 favoravelmente as duas propostas referentes às duas visitas de estudo, ou seja, o
1186 ponto 3.7 e o ponto 3.8.

1187 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
1188 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
1189 da educação;

1190 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
1191 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
1192 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

1193 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
1194 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

1195 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
1196 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
1197 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
1198 sustentado das sociedades;

1199 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
1200 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
1201 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1202 Considerando que os alunos do 11º A, B e C, do Agrupamento de Escolas de Gouveia,
1203 vão realizar uma visita de estudo, a Peniche para conhecimento da geologia local
1204 (sedimentar e magmática), tal como consta no Plano Anual de Atividades e com o
1205 objetivo de aplicar os conteúdos apreendidos nos dois anos letivos 10º e 11º anos
1206 (visita guiada por um docente da Escola Secundária de Peniche).

1207 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
1208 transporte para a realização da referida visita de estudo;

1209 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,
1210 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

1211 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1212 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1213 **atribuir o apoio económico no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para**
1214 **participação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
1215 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das
1216 famílias.

1217 Informação de cabimento e compromisso:

1218 Número sequencial de compromisso: 58689

1219 - - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
1220 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS**
1221 **ALUNOS DO 11º D e 12º C A LISBOA AO MUSEU LISBONEARTHQUAKE:**

1222 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
1223 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
1224 da educação;

1225 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
1226 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
1227 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

1228 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
1229 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1230 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
1231 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
1232 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
1233 sustentado das sociedades;

1234 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
1235 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
1236 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

1237 Considerando que os alunos do 11º D e 12º C, do Agrupamento de Escolas de Gouveia,
1238 vão realizar uma visita de estudo, a Lisboa ao Museu *LisbonEarthQuake*, tal como
1239 consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de proporcionar aos alunos uma
1240 experiência única que lhes permitirá compreender melhor não só os fenómenos de
1241 catástrofes naturais e resiliência das populações e território, mas também, de
1242 reconstrução e planeamento do território urbano, com as estruturas ortogonais da
1243 baixa pombalina.

1244 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
1245 transporte para a realização da referida visita de estudo;

1246 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,
1247 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

1248 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1249 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1250 **atribuir o apoio económico no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para**
1251 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
1252 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das
1253 famílias.

1254 Informação de cabimento e compromisso:

1255 Número sequencial de compromisso: 58690

1256 - - - **3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO**
1257 **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GOUVEIA PARA AO ANO DE 2025:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1258 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que não
1259 vão votar a proposta em causa, uma vez que, nem uma justificação houve pelo facto
1260 de a proposta ter sido enviada apenas ontem e quando a proposta está assinada pelo
1261 senhor Vice-presidente com data de 17 de fevereiro. Não vão analisar e votar a
1262 proposta, porque isso vem-se repetindo de reunião em reunião.

1263 - - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que o
1264 erro foi seu, porque não estava enquadrado com a data limite de apresentação das
1265 propostas para esta reunião de Câmara, que é uma reunião realizada num período
1266 invulgar. Mencionou, que compreende perfeitamente e nesse sentido sugeriu que a
1267 proposta fosse retirada e que seja discutida na próxima reunião de Câmara.

1268 Acrescentou, que a conclusão da iniciativa a edição do Orçamento Participativo do ano
1269 passado está praticamente concluída e será objeto de inauguração em breve.

1270 Foi decidido unanimemente que este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos,
1271 ficando a sua análise para a próxima reunião de Câmara.

1272 4. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1273 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 35 referente ao dia vinte de
1274 fevereiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
1275 **Orçamentais** – Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta
1276 euros e oitenta e oito centímetros (**€2.948.860,88**). **Em Operações Não Orçamentais** –
1277 Quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco euros e três centímetros
1278 (**€441.225,03**).

1279 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
1280 que se referem as requisições números **385 ao 474**, bem como os pagamentos no
1281 montante de trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois euros e
1282 quarenta e dois centímetros (**€375.592,42**) a que se referem as Ordens de Pagamento
1283 números 255, 273, 280, 286, 401, 403/1 a 403/10, 404/1 a 404/8, 405/1 a 405/9,
1284 406/1 a 409/1, 409/2, 410/1, 410/2 e 411 a 604.

1285 III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

1286 - - - - Não se verificou a presença de público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1287 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi
1288 declarada encerrada a reunião, pelas doze horas e dois minutos, da qual para constar
1289 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
1290 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2,
1291 do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice-Presidente da
1292 Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1293

1294

A Técnica Superior

1295

1296

1297

A Câmara Municipal

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315